

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS.

MATERIA: Projeto de Lei. Nº 20/2019.

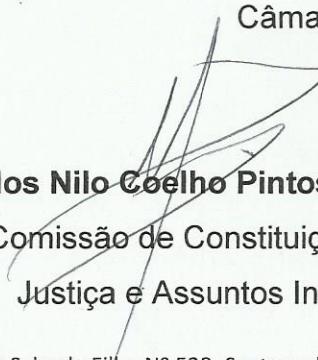
PROPONENTE: Vereador Germano Camacho

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAFETAÇÃO E LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER

Vereador Carlos Nilo, relator da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a matéria do Projeto de Lei 20/2019, quanto à legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, observada a regular tramitação do projeto, recomenda a sua NÃO TRAMITAÇÃO e a sua NÃO APROVAÇÃO, em razão de inconstitucionalidade manifesta por vício de iniciativa, já que de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 102, V, VII e XXI, a matéria legislativa em questão é de competência privativa do Prefeito Municipal.

Câmara Municipal, 12 de março de 2019.



Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)
Comissão de Constituição, Cidadania,
Justiça e Assuntos Internacionais.